



PROJETO DE LEI Nº 2094 /2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DISCRIMINADO POR SEU ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município, um **Crédito Adicional Especial por superávit financeiro** no montante de R\$ 235.900,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos reais), discriminado por suas fontes de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

06 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

001 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA – ESPORTE, LAZER E TURISMO

27 – DESPORTO E LAZER

812 – DESPORTO COMUNITARIO

1010 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER

1048 – APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Fonte de Recursos: 1.1.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Elemento de Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições..... R\$ 235.900,00

TOTAL..... R\$ 235.900,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional Especial tratado no artigo anterior será suportado por recursos provenientes nos termos do Artigo 43, § 1º da Lei n. 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ao remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE
ARAUJO

RIOS:38349906120

ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

ENILSON DE ARAUJO

RIOS:38349906120

Dados: 2025.08.01 13:33:10

-04'00'

